

DECRETO N° 23.101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reorganiza a distribuição nos grupos de cargos em comissão dos quadros da Administração Direta e do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reorganizada a distribuição nos grupos de cargos em comissão dos quadros da Administração Direta, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa), conforme autorizado pelo art. 6º da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam alterados os grupos dos seguintes Cargos em Comissão (CCs) do quadro da Administração Direta:

I – 14 (quatorze) CCs de nível 14, do grupo Geral, GE.3.1.2.14, passam a compor o grupo Especial, GE.3.1.2.14;

II – 10 (dez) CCs de nível 15, do grupo Especial, EP.3.1.2.15, passam a compor o grupo Geral, GE.3.1.2.15;

III – 40 (quarenta) CCs de nível 16, do grupo Especial, EP.3.1.2.16, passam a compor o grupo Geral, GE.3.1.2.16;

IV – 5 (cinco) CCs de nível 18, do grupo Geral, GE.3.1.2.18, passam a compor o grupo Especial, GE.3.1.2.18; e

V – 6 (seis) CCs de nível 19, do grupo Especial, EP.3.1.2.19, passam a compor o grupo Geral, GE.3.1.2.19.

Art. 3º A distribuição entre os grupos do quadro de CCs da Administração Direta passa a ser a constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Ficam alterados os grupos dos seguintes cargos em comissão (CCs) do quadro do DMLU:

I – 4 (quatro) CCs de nível 15, do grupo Especial, EP.3.3.2.15, passam a compor o grupo Geral, GE.3.3.2.15;

II – 1 (um) CC de nível 16, do grupo Especial, EP.3.3.2.16, passa a compor o grupo Geral, GE.3.3.2.16;

III – 5 (cinco) CCs de nível 17, do grupo Especial, EP.3.3.2.17, passam a compor o grupo Geral, GE.3.3.2.17;

IV – 2 (dois) CCs de nível 18, do grupo Especial, EP.3.3.2.18, passam a compor o grupo Geral, GE.3.3.2.18;

V – 1 (um) CC de nível 19, do grupo Especial, EP.3.3.2.19, passa a compor o grupo Geral, GE.3.3.2.19.

Art. 5º A distribuição entre os grupos do quadro de cargos em comissão do DMLU passa a ser a constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Fica alterado o grupo de 1 (um) cargo em comissão (CC) de nível 19, do grupo Especial, EP.3.6.2.19, do quadro do Previmpa, que passa a compor o grupo Geral, GE.3.6.2.19.

Art. 7º A distribuição entre os grupos do quadro de cargos em comissão do Previmpa passa a ser a constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 8º O saldo orçamentário decorrente das despesas extintas, que superam as despesas geradas, pela reorganização prevista neste Decreto, fica disponível para compensação financeira de futuras alterações de grupos dos quadros de CCs.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à contar de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO I

Distribuição dos Cargos em Comissão (CC) do Quadro da Administração Direta nos respectivos grupos:

a) Grupo Geral:

Nível	Denominação Geral	Código	Quantidade
11	CC 11	GE.3.1.2.11	52
12	CC 12	GE.3.1.2.12	16
13	CC 13	GE.3.1.2.13	81
14	CC 14	GE.3.1.2.14	0
15	CC 15	GE.3.1.2.15	36
16	CC 16	GE.3.1.2.16	114
17	CC 17	GE.3.1.2.17	59
18	CC 18	GE.3.1.2.18	29
19	CC 19	GE.3.1.2.19	29

b) Grupo Especial:

Nível	Denominação Geral	Código	Quantidade
11	CC 11	EP.3.1.2.11	0
12	CC 12	EP.3.1.2.12	0
13	CC 13	EP.3.1.2.13	0
14	CC 14	EP.3.1.2.14	46
15	CC 15	EP.3.1.2.15	60
16	CC 16	EP.3.1.2.16	62
17	CC 17	EP.3.1.2.17	71
18	CC 18	EP.3.1.2.18	40
19	CC 19	EP.3.1.2.19	0

ANEXO II

Distribuição dos Cargos em Comissão (CC) do Quadro do DMLU nos respectivos grupos:

a) Grupo Geral:

Nível	Denominação Geral	Código	Quantidade
11	CC 11	GE.3.3.2.11	3
12	CC 12	GE.3.3.2.12	0
13	CC 13	GE.3.3.2.13	0
14	CC 14	GE.3.3.2.14	0
15	CC 15	GE.3.3.2.15	4
16	CC 16	GE.3.3.2.16	1
17	CC 17	GE.3.3.2.17	5
18	CC 18	GE.3.3.2.18	2
19	CC 19	GE.3.3.2.19	1

b) Grupo Especial:

Nível	Denominação Geral	Código	Quantidade
11	CC 11	EP.3.3.2.11	0
12	CC 12	EP.3.3.2.12	0
13	CC 13	EP.3.3.2.13	0
14	CC 14	EP.3.3.2.14	0
15	CC 15	EP.3.3.2.15	0
16	CC 16	EP.3.3.2.16	0
17	CC 17	EP.3.3.2.17	0
18	CC 18	EP.3.3.2.18	0
19	CC 19	EP.3.3.2.19	0

ANEXO III

Distribuição dos Cargos em Comissão (CC) do Quadro do Previmpa nos respectivos grupos:

a) Grupo Geral:

Nível	Denominação Geral	Código	Quantidade
11	CC 11	GE.3.6.2.11	0
12	CC 12	GE.3.6.2.12	0
13	CC 13	GE.3.6.2.13	0
14	CC 14	GE.3.6.2.14	0
15	CC 15	GE.3.6.2.15	0
16	CC 16	GE.3.6.2.16	0
17	CC 17	GE.3.6.2.17	0
18	CC 18	GE.3.6.2.18	0
19	CC 19	GE.3.6.2.19	1

b) Grupo Especial:

Nível	Denominação Geral	Código	Quantidade
11	CC 11	EP.3.6.2.11	0
12	CC 12	EP.3.6.2.12	0
13	CC 13	EP.3.6.2.13	0
14	CC 14	EP.3.6.2.14	0
15	CC 15	EP.3.6.2.15	2
16	CC 16	EP.3.6.2.16	0
17	CC 17	EP.3.6.2.17	2
18	CC 18	EP.3.6.2.18	0
19	CC 19	EP.3.6.2.19	0